

(1987)

Rio Pardo de Minas, 01 de outubro de 1987.

MARIA RAIMUNDA DE FARIAS
Prefeita Municipal.

DONIZETE MACIEL PRIMO
Secretário Geral.

Lei Municipal nº. 739 de 01 de outubro de 1987.

Das nomes oficiais a todos os logradouros públicos do Distrito de Serra Nova e contém outras providências.

O povo do Município de Rio Pardo de Minas, por seus representantes, decreta e eu, sanciono de seguinte lei:

Art. 1º - Os logradouros públicos do Distrito de Serra Nova, neste município, conforme mapa anexo, passam a ter a ter as seguintes denominações: Rua Odino Silveira; Praça Benício Salviolo; Rua das Flores; Rua Samuel Teixeira; Rua Elvino Gomes de Aguiar; Rua Job Teixeira Ribeiro; Rua Antonio Brito e Rua Alcindo Régio.

Art. 2º - O Mapa anexo contém a divisão dos logradouros públicos de

Distrito de Serra Nova, devidamente identificados para orientações gerais.

Art. 3º - O Departamento Municipal de Obras e Urbanização, desta Prefeitura Municipal, fica autorizado a promover a implantação de placas de identificação nos logradouros públicos do Distrito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Foi lido de Férias, 01 de outubro de 1984.

MARIA RAIMUNDA DE FARIAS
Prefeita Municipal

DONIZETE MACIEL PRIMO
Secretário Geral

Lei Municipal nº 740 de 01 de outubro de 1987.

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais para pagamento de aluguel para Delegado